



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.208, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua Dulce Maria Caldart Reato – Professora”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Dulce Maria Caldart Reato – Professora” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte dos lotes rurais n.º 41 e 42 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Rio Tigre 3, Rua “P”, iniciando na Rua Virgílio Biollo até a Rua “O”, direção oeste-leste. A artéria é paralela à Rua Miguel Biereg, localizada no Bairro Rio Tigre.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua Dulce Maria Caldart Reato – Professora”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de outubro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.